CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.574/96 DE 28/05/96 E N.º 2.642/96 DE 27/12/96
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR (321-2273)

RESOLUÇÃO CMDCA 008/08

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 2.574/96, resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da entidade APARC –Associação de Pais e Amigos do Recanto da Criança para utilização dos saldos remanescentes do FIA 2006 no valor de R$ 125,00 para aquisição de uma batedeira, leva a aprovação desta plenária parecer favorável à solicitação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 02 de abril de 2008

RUI TAMARANDURGO DIAS DA ROSA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE